

## Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 50, de 2014

**Autoria:** Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS) e outros**Iniciativa:****Ementa:**

Em aditamento ao Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais (RAS) nº 42, de 2014, requeiro, nos termos regimentais, a inclusão do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2014, de autoria do Senador Kaká Andrade, que altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar que os reajustes dos planos coletivos sejam regulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, na lista de matérias de que trata o referido requerimento.

Por oportuno, encaminho relação dos indicados para compor a Audiência Pública:

- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON;
- Representante da Unimed do Brasil;
- Representante da Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRANGE;
- Representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde;
- Representante da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 26/11/2014 - TRAMITAÇÃO  
ENCERRADA**DOCUMENTOS****RAS 50/2014****Data:** 26/11/2014**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE) e outros.**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Em aditamento ao Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais (RAS) nº 42, de 2014, requeiro, nos termos regimentais, a inclusão do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2014, de autoria do Senador Kaká Andrade, que altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar que os reajustes dos planos coletivos sejam regulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, na lista de matérias de que trata o referido requerimento.

Por oportuno, encaminho relação dos indicados para compor a Audiência Pública:

- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON;
- Representante da Unimed do Brasil;
- Representante da Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRANGE;
- Representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde;
- Representante da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS.

**Requerimento.****Data:** 26/11/2014



## Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 50, de 2014

### DOCUMENTOS

Autor: -

Local: null